



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de março de 2023.

### **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**

Prezados Senhores,

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **CM HOSPITALAR SA.**, solicitando esclarecimentos sobre o edital, temos a informar o que segue:

#### **PERGUNTA**

#### **I - DOS FATOS**

##### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

#### **II - DO MÉRITO**

##### **II.1 – DO CABIMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

No quadro presente no termo de referencia solicita a dois tipo de apresentação Canabidiol, como deixo abaixo:

55	CANABIDIOL 200 MG - SUSPENSAO ORAL	FR	600
----	------------------------------------	----	-----

O quadro na segunda e terceira coluna solicita que o medicamento esteja em frascos com 10 ML, entretanto, com o avanço o avanço da medicina e com autorização para comercialização dada a determinados fabricantes, o Canabidiol passou a ser fabricado em diversos tamanhos mas mantendo a sua principal função, não alterando a qualidade do produto e nem o seu efeito.

Atualmente, possuiu fabricantes que comercializam o medicamento em frascos de 10ML mas que mantem a MG/ML necessaria para os tratamentos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Dessa forma solicitando que o Canabidiol fique vinculado a unidade de 10 ML reduz a participação de outros licitantes, ferindo o princípio da ampla concorrência, tendo em vista que a principal intenção do órgão é a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, solicito que o esclarecimento da motivação que o medicamento deverá ser apresentado em frasco 30ML.

**IV – DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer:

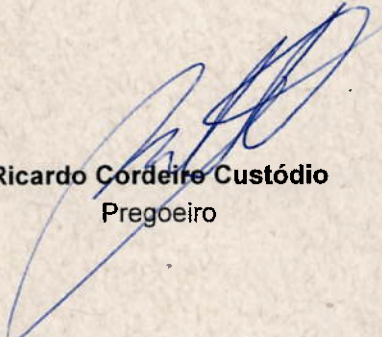
- a) autorizar a oferta da apresentação de frasco com 10 ml, fazendo a equivalência da quantidade licitada no ato da entrega;
- b) OU alterar a unidade de medida para ML ao invés de FRASCO, para que outras marcas e apresentações possam participar e haver maior competitividade do certame;
- c) que o pedido seja recebido, processado e motivadamente respondido;

**RESPOSTA**

Frasco de **Canabidiol de 30 ml**, devendo ser cotado frasco de 30 ml, e podendo ser entregue 3 frasco de 10 ml.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Ricardo Cordeiro Custódio  
Pregoeiro